



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Em reiteração ao Requerimento nº 226/2014, requeiro ao Departamento de Assistência Social, c/c ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitar aos Velórios, do município, ampla divulgação, da Lei 2497, de 03 de dezembro de 1990, e Lei 2700, de 29 de setembro de 1992, que dispõe sobre o sepultamento, pela Prefeitura, de pessoas carentes e de baixa renda, afixando placa, nos locais de atendimento ao público e, principalmente no VELÓRIO MUNICIPAL, contendo as seguintes informações: A prefeitura de Pindamonhangaba procede o sepultamento das pessoas comprovadamente carentes e de baixa renda, -CARENTES - PESSOAS DESEMPREGADAS, DESPROVIDAS DE RECURSOS FINANCEIROS; BAIXA RENDA: PESSOAS QUE PERCEBEM ATÉ 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS- nos termos da Lei 2497/1990 e 2700/1992, com o fornecimento gratuito de caixão, serviços de velório e de transporte; Plantão Assistente Social com telefone para informações.



Protocolo: 0003153/2014
24/11/2014 - 12:02:43

REQ Requerimento 2420/2014

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: EM REITERAÇÃO AO REQUERIMENTO Nº 226/2014, REQUEIRO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, C/C AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SOLICITAR AOS VELÓRIOS DO MUNICÍPIO, AMPLA DIVULGAÇÃO DA LEI Nº 2497, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990, E LEI Nº 2700, DE 29 DE SETEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O SEPULTAMENTO PELA PREFEITURA DE PESSOAS CARENTES E DE BAIXA RENDA, AFIXANDO PLACA NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PRINCIPALMENTE NO VELÓRIO MUNICIPAL. CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: A PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA PROCEDE O SEPULTAMENTO DAS PESSOAS COMPROVADAMENTE CARENTES E DE BAIXA RENDA. CARENTES - PESSOAS DESEMPREGADAS, DESPROVIDAS DE RECURSOS FINANCEIROS

APROVADO

24 NOV. 2014

**Vereador Ricardo Piorino
Presidente**

Senhor Presidente:

Considerando que, nos termos da Lei 2497/1990 e 2700/1992 (ANEXO), o município de Pindamonhangaba, faz o sepultamento, pela Prefeitura, de pessoas carentes e de baixa renda;

Considerando que, em resposta ao requerimento supracitado, ofício nº 160/2014-DPS, a diretora do Departamento de Assistência Social, informou que seria afixado placas nos locais de atendimento da Saúde e Assistência Social, (ANEXO);

REQUEIRO à mesa ouvido o Plenário que se oficie ao Departamento de Assistência Social, c/c



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitar aos Velórios, do município, ampla divulgação, da Lei 2497, de 03 de dezembro de 1990, e Lei 2700, de 29 de setembro de 1992, que dispõe sobre o sepultamento, pela Prefeitura, de pessoas carentes e de baixa renda, afixando placa, nos locais de atendimento ao público e, principalmente no VELÓRIO MUNICIPAL, contendo as seguintes informações: A prefeitura de Pindamonhangaba procede o sepultamento das pessoas comprovadamente carentes e de baixa renda, -CARENTES – PESSOAS DESEMPREGADAS, DESPROVIDAS DE RECURSOS FINANCEIROS; BAIXA RENDA: PESSOAS QUE PERCEBEM ATÉ 3 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS- nos termos da Lei 2497/1990 e 2700/1992, com o fornecimento gratuito de caixão, serviços de velório e de transporte; Plantão Assistente Social com telefone para informações, em reiteração ao Requerimento nº 226/2014, de 03/02/2014.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de novembro de 2014

CARLOS EDUARDO DE MOURA-MAGRÃO
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pindamonhangaba, 18 de fevereiro de 2014.

Ofício nº 160/2014 – DPS

Assunto: Requerimento nº 226/2014 – Vereador Carlos Eduardo de Moura - Magrão

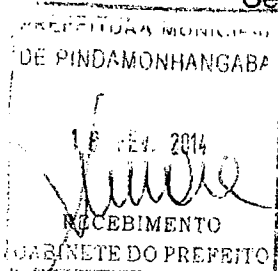
Excelentíssimo Senhor,

Atendendo solicitação do Requerimento em epígrafe, com relação à ampla divulgação das Leis nºs 2497 e 2700, que dispõem sobre o atendimento a munícipes com baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, informamos que serão tomadas providências para a confecção de placas e afixação das mesmas nos locais de atendimento da Saúde e Assistência Social, com os seguintes dizeres:

“De acordo com as Leis Municipais 2497/1990 e 2700/1992, informamos que a Prefeitura Municipal mantém serviço de auxílio funeral, para atendimento a munícipes com baixa renda, desempregados e em situação de vulnerabilidade social, com fornecimento de urna funerária, serviços de velório e traslado, com atendimento de Assistente Social plantonista.”

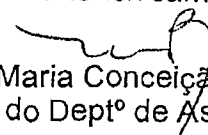
Fone do Serviço Funerário: (12) 3645-1414

Sem outro particular para o momento,



Exmo. Sr.
Vito Ardito Lerário
DD. Prefeito Municipal

Atenciosamente,


Maria Conceição Bispo
Diretora do Deptº de Assistência Social